176

Copia. Nonnio Xavier da Silveira. Tabellião de Notas do 11º Officio da Capital Federal Rua 1º de Março. N. 10. 1º Traslado L.º N.º 2 Fl. 65 v.º - Escriptura de venda dos predios e do dominio util dos terrenos á Rua General Caldwell nºs 123 a 125 antigos nºs 79 e 81 que D. Anna Guimarães da Silva faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem, que, no anno de mil novecentos e trez no primeiro dia do mez de Julho n'esta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgante vendedora, Dona Anna Guimarães da Silva, viuva, proprietaria, residente n'esta Capital e como outorgada, compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, Ajudante servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido estas dictribuidas pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: primeiro, que é legitima senhora e possuidora dos predios nos

177

menos cento e vinte e tres e cento e vinte cinco centigros setenta e nove e oitenta e cinco, da Rua General Caldwell e do dominio util do referido terreno, situado na freguezia de Sant'Anna d'esta Capital; segundo, que houve esse predio em praça do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, em cinco de Outubro de mil novecentos e nove, ex-vi da carta de arrematação extrahida dos autos de acção executiva promovida pela Fazenda Municipal contra José Martins Ayres; terceiro, que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, que ella vendedora reconhece representar a exacta confrontação e dimensões do terreno e que faz parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta a forma approximada, de um parallelogrammo e os seguintes limites - Faz frente para a Rua General Caldwell, segundo uma linha de trinta metros e vinte cinco centimetros, tem a mesma largura nos fundos e por ambos os lados tem trinta metros, confina a leste com a alludida Rua do General Caldwell, ao norte com o terreno do predio numero vinte e tres, hoje cento e vinte e sete, da mesma rua, pertencente á Ordem Terceira do Carmo, ao sul e oeste com quem de direito; quarto, que o terreno em que o mesmo predio

178

está edificado e foreiro pelo que se acha
já sujeito a foro da Prefeitura Municipal da
qual obtive a respectiva licença, ex-vi do
alvará abaixo transcripto, reclamando-se os
respectivos / digo os referidos predios e
terrenos livres e desembaraçados de qual-
quer outro onus judicial ou extra judicial,
hypotheca legal ou convencional, quito, que
pelo presente instrumento vende á outorgada
Fazenda Federal dos Estados Unidos do Bra-
zil, os referidos predios e dominio util dos
terrenos com suas benfeitorias pelo preço
e quantia de quarenta e cinco contos no-
vecentos e oitenta e seis mil reis, sendo
o vinte e tres contos sete centos e sessen-
ta mil reis pelo de numero cento e vin-
te e tres, e dezoito contos duzentos e dezoi-
to mil reis pelo de numero cento e vinte e
cinco que recebera em moeda corrente
na repartição competente do Thesouro Na-
cional após a apresentação do traslado
desta escriptura, devidamente transcri-
pto, e depois do registro pelo Tribunal de
Contas, servindo de plena e geral quita-
ção o recibo que da mesma quantia
passar aquella repartição; e sexto, que
assim transfere todo o dominio e posse,
servidões activas e passivas, direitos e
acções sobre os referidos predios e terre-
nos á outorgada Fazenda Federal dos Esta-
dos Unidos do Brazil, que fica investi-
tida na respectiva posse, em virtude
deste instrumento e da clausula consti-

tuti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros e successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, hasendo-a outorgada a bem e paz de quaesquer duvidas e contestação de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de trese de Junho de mil novecentos e trese exarado no processo originado pelo requerimento da Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo e outras, de dezoito de Junho de mil novecentos e seis, e officio numero trezentos e vinte e sete da Camara dos Deputados de quatro de Outubro de mil novecentos e doze, acceitava as condicções do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas, na importancia total de quarenta e seis mil e duzentos reis, na forma das disposições legaes em vigôr, por ser venda feita á União. E Nada mais constou do referido Diretoria Geral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal, faz saber aos que este alvará virem, que Anna Guimarães da Silva requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de reis quarenta e um contos novecentos

180

e setenta e seis mil reis preço por quanto
vende os predios sob cento e vinte e tres e cento
e vinte e seis, moderno a Rua General Bel-
dsrill ao Governo da União, ambos situados
em terreno foreiro a esta Municipalidade.
E havendo pago o laudemio e mais despe-
zas, como consta dos conhecimentos a-
baixo declarados, é concedida a presen-
te licença, ficando o comprador obriga-
do a requerer titulo de aforamento no
praso de trinta dias a contar d'esta da-
ta: Numero quatro mil quatrocentos
e sessenta e nove. Laudemio, cem contos
e quarenta e nove mil e quatrocentos
reis. Alvará - trinta mil reis. Imposto de
expediente tres mil reis. Reis, cem contos
e oitenta e dous mil e quatrocentos reis.
E para constar mandou passar o presente
alvará. Directoria Geral do Patrimonio do
Districto Federal - Primeira Secção em
vinte e um de Dezembro de mil novecentos
e dóze. O official Agrez do Amaral. Visto. Pelo
Chefe de Secção. Antonio Pires Domingues Juni-
or. Visto - Pelo Director Geral. Antonio A. Ma-
chado. E de como lavrou e dissemos, pedi-
ram-me lhes lavrasse esta escriptura, que
lhes li, acceitaram e assignaram com as
testemunhas João Carlos Alvarenga e Rena-
to Vidal de Carvalho Bastos. Eu Joaquim
Xavier da Silveira, Tabellião, a escrevi e
subscrevo. Rio de Janeiro em 21 de Julho de
mil novecentos e dóze. Anna Guimarães
da Silva. Raul dos Guimarães Brazão -

João Carlos Muratori - Renato Vidal da Cunha Bastos - Renato Bastos. Tres sellados e devidamente inutilizados sello na importancia de quarenta e seis mil e duzentos reis - Pagos e lançados hoje - Eu Nonnio Xavier da Silveira, tabellião, o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Nonnio Xavier da Silveira - Confere com o original. Commissão de Cadastro da Directoria do Patrimonio N.S. 11 de Agosto de 1925. Jose Cordeiro Pires Da Silveira 1º Tenente Godofredo Cavalcanti da Cunha Carneiro Bello, encarregado do referido 4º posto fiscal federal de Juruá, Acre -